



FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



ERRATA DO EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026 – CACS-FUNDEB.

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB –
MANDATO 2027/2030.

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de correção material constante do Edital nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, no que se refere à data final das inscrições;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA, para retificar o período final das inscrições, permanecendo inalterados os demais termos, fundamentos e disposições nele constantes.

I – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Item 6 – DAS INSCRIÇÕES, inciso II, do Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB.

Onde se lê:

II – O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do dia 31 de agosto de 2026 às 23h59min de 11 de setembro de 2026, a ser disponibilizado pela Comissão Executora do processo eleitoral, mediante publicidade a ser realizada nos canais disponíveis.

Leia-se:

II – O formulário eletrônico para inscrição estará disponível das 9h do dia 31 de agosto de 2026 às 23h59min de 10 de setembro de 2026, a ser disponibilizado pela Comissão Executora do processo eleitoral, mediante publicidade a ser realizada nos canais disponíveis.

II – DA RATIFICAÇÃO



FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



Ficam ratificados e permanecem inalterados todos os demais termos, fundamentos, critérios, condições, prazos e disposições estabelecidos no Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB que não tenham sido expressamente modificados pela presente Errata.

III – DA PUBLICIDADE E DAS PROVIDÊNCIAS

A presente Errata deverá ser publicada nos mesmos canais de divulgação utilizados para a publicação do Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, garantindo-se ampla publicidade e conhecimento aos interessados.

A Comissão Executiva do Processo Eleitoral deverá adotar as providências necessárias para a adequação dos meios de inscrição e demais instrumentos de divulgação, observando-se o novo prazo final estabelecido nesta Errata.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Errata passa a integrar, para todos os efeitos, o Edital de Eleição nº 01/2026 – CACS-FUNDEB, devendo ser considerada para fins de interpretação e cumprimento das disposições relativas ao período de inscrições.

Cajamar, 27 de agosto de 2026.

Marcos Fernandes da Cruz
Presidente do CACS-FUNDEB